

Reportagem Especial

INFÂNCIA EM CONFLITO COM A LEI

Pais perdem filhos para o crime

Mais de 100 crianças já foram parar na polícia, sendo algumas delas acima de 30 vezes. Em casos extremos, juízes tiram até a guarda

Leone Oliveira

Elas têm pouca idade e tamanho, porém isso não as impediu de serem flagradas praticando crimes. Conselheiros tutelares da Grande Vitória estimam que mais de 100 crianças de até 12 anos foram parar na polícia em situação de conflito com a lei, sendo algumas delas acima de 30 vezes. Em casos extremos, juízes chegam até a tirar a guarda dos pais.

Na Regional I (Centro), de Vila Velha, a conselheira tutelar Francine Carreta estimou que, nos últimos 15 meses, em média, 10 crianças por mês chegaram ao Conselho Tutelar por praticarem crimes.

Algumas dessas crianças, segundo Francine, são reincidentes. Esse é o caso de um garoto, de 11 anos, de Vila Velha, que já foi pego pela polícia mais de 30 vezes por cometer roubos e envolvimento com tráfico. “Mesmo com a rede de assistência social funcionando e atendendo esse garoto, as medidas não estão surtindo efeito no caso dele”, disse a conselheira.

Segundo ela, essa reincidência pode gerar um processo de destituição do poder familiar dos pais.

Essa destituição, explicou a juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude de Vila Velha, Patrícia Pereira Neves, é a medida mais extrema do juizado e é tomada depois que a família não aceita a ajuda do juizado.

“Quando é feito tudo por eles e eles não aceitam a ajuda é quando se inicia o processo de destituição do poder familiar”, afirmou Neves.

Entre os poderes da família, está o direito de guarda da criança. A titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra e coordenadora das Varas da Infância e da Juventude da Grande Vitória, juíza Janete Pantaleão, explicou que, após o processo, a criança deixa de ser oficialmente filha dos pais biológicos.

“O processo de destituição do poder familiar é delicado, porque vai romper com os vínculos familiares, que são naturais, para sempre”, salientou a magistrada.

E completou: “Os furtos e, principalmente, o tráfico praticados pela criança são para a própria sobrevivência. A criança não tem a noção que o adolescente tem do poder do tráfico”.

“O processo de destituição do poder familiar é delicado, porque vai romper com vínculos”

Janete Pantaleão, juíza



FERNANDO RIBEIRO/AT

A JUÍZA
Janete Pantaleão, coordenadora das Varas da Infância e da Juventude da Grande Vitória, destacou que os furtos e a venda de drogas praticados pela criança são para a própria sobrevivência: “A criança não tem a noção que o adolescente tem do poder do tráfico”

DONA DE CASA PERDEU A GUARDA DOS DOIS FILHOS

“É melhor eles no abrigo do que mortos”

Uma dona de casa, de 30 anos, perdeu a guarda de dois filhos, de 10 e 11 anos, por conta das vezes que os meninos foram parar nas mãos da polícia: mais de 30. O caso foi mostrado por **A Tribuna**, em 24 de fevereiro de 2014. “Nem próximo ao portão do abrigo eu posso che-

gar”, disse ela.

A TRIBUNA – O que aconteceu após a reportagem?

DONA DE CASA – Ainda em 2014, os dois tiveram que ir para o abrigo. Trouxe eles para a casa, mas continuaram fugindo de casa. Não teve jeito e pedi ao juiz que os

encaminhasse para o abrigo.

> **Tem notícias deles?**

Depois que devolvi eles ao abrigo, eles até me proibiram de visitá-los. Nem próximo ao portão do abrigo eu posso chegar. Há mais de um ano, não tenho notícias dos meus filhos. Não sei se eles foram adotados, não sei se estão no mesmo lugar onde deixei.

> **Como que você se sente?**

Fico assustada, por causa de coação de mãe. Eles estão lá porque estavam roubando até dentro de casa e usando drogas.

Pegaram meu filho mais velho e arranharam ele todo com vidro. Ele me disse que pegaram ele, bateram e cortaram o pé dele com vidro. Sofro com essa separação. É dóido, mas fazer o quê? É melhor eles no abrigo do que ver eles mortos.

> **Você dava conselhos a eles?**

Eu dava conselho para eles. O

pai dava conselhos, mas eles nem na escola queriam ir mais. Eles entravam na aula e fugiam. Eu não comia, nem dormia mais.

Eles estão lá não por causa de mim e do pai. A gente tentava falar, mas entrava num ouvido e saía no outro.

> **Quando começaram a fugir?**

Começaram a fugir de casa quando um tinha 9 e o outro 8 anos. Eles fugiam para se misturar com esse pessoal que usa drogas.

Eu não sei quantas vezes a polícia e o Conselho Tutelar vieram aqui em casa. Não tinha hora.

> **Qual seu desejo para o futuro deles?**

Desejo que eles deixem essa vida e tenham o caráter que a mãe e o pai têm. Desejo que sejam pessoas de bem, trabalhadoras e profissionais. Peço a Deus todos os dias que eles saiam dessa vida.



GUSTAVO FORATTINI - 20/02/2014

DONA DE CASA
entregou os filhos, que foram presos mais de 30 vezes, para um abrigo: “Até me proibiram de visitá-los. Há mais de um ano, não tenho notícias dos meus filhos”

ENTENDA O CASO

Caçula diz que quer ser ladrão

Reportagem

> **O CASO DOS DOIS IRMÃOS** foi mostrado em reportagem especial de **A Tribuna**, publicada em 24 de fevereiro de 2014.

> **NA ÉPOCA**, o Conselho Tutelar de Paul, em Vila Velha, denunciou que, os irmãos juntos, à época com 8 e 9 anos, já haviam parado nas mãos da polícia 30 vezes.

> **DE ACORDO COM A DENÚNCIA**, nas ocasiões em que os meninos foram pegos pela polícia, eles haviam furtado, assaltado ou estavam usando e vendendo drogas.

Conselhos

> **SEGUNDO** a conselheira Rúbia Barros Rodrigues, do Conselho Tutelar de Campo Grande, em Cariacica, a estimativa é que, por mês, sejam atendidas na unidade três crianças, em média, envolvidas em crimes.

> **EM CASTELO BRANCO**, Cariacica, foi registrado no conselho tutelar um caso neste ano. Os conselheiros não forneceram dados de 2015, uma vez que iniciaram mandato em janeiro.

> **A REPORTAGEM** procurou conselhos tutelares de Vitória e Serra, porém, não foram fornecidas estimativas.

Estatuto não permite prisão

O promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Vila Velha, Clóvis Figueira destacou que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) não permite que pessoas menores de 12 anos respondam criminalmente por atos infracionais, nem sejam submetidas a medidas socioeducativas.

“O estatuto determina que compete ao conselho tutelar a aplicação de medidas protetivas à criança e representar junto ao Ministério Público em face dos pais para aplicação de medidas também para os pais, caso observe que há omissão deles no comportamento

da criança”, afirmou ele.

A titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra e coordenadora das Varas da Infância e da Juventude da Grande Vitória, juíza Janete Pantaleão, revelou que as medidas vão do encaminhamento para tratamentos psicológicos, psiquiátrico e de desintoxicação até a retirada da criança da família.

“Geralmente, a criança responde rápido ao tratamento. Quanto mais cedo a intervenção, principalmente em questão de problemas psicológicos, a resposta é integral e mais rápida”, ressaltou a magistrada.

Reportagem Especial

INFÂNCIA EM CONFLITO COM A LEI

Crianças rebeldes vão para conselhos

Conselheiros afirmam que muitos pais procuram os Conselhos Tutelares para entregar seus filhos, pois não conseguem mais educá-los.

“Os pais procuram o conselho na tentativa de transferir as responsabilidades deles, como se o conselho fosse responsável pela criação dos filhos. O conselho não recebe crianças. O conselho trabalha com a requisição dos serviços de proteção”, explicou o conselheiro da regional V (Grande Terra Vermelha), de Vila Velha, Almir Vasconcelos.

A conselheira do Conselho Tutelar de Campo Grande, Cariacica, Rúbia Barros Rodrigues, contou que, em muitos casos, os pais são novos e querem continuar se divertindo e tratam o filho como se fosse um irmão.

“Eu já vi caso de uma mãe chegar com uma criança, de 4 anos, querendo entregar ela ao juiz, porque não queria mais criá-la. Eu costumo dizer, durante as palestras nas escolas, que se você escolheu ter fi-

lho terá que dedicar, minimamente, 18 anos da sua vida para cuidar daquela criança”, afirmou ela.

No entanto, ela destacou que esse fato não fica restrito às famílias mais carentes. “Isso também acontece com famílias de maior renda. Os pais querem que a escola particular eduque e crie a criança”, explicou Rodrigues.

Segundo ela, os atos infracionais mais cometidos pelas crianças que chegam até o conselho são pequenos furtos e roubos, além da associação ao tráfico de drogas.

Ela destacou que a questão financeira pode influenciar para que as crianças pratiquem os atos infracionais. “A realidade dos meninos que chegam ao conselho é de uma pobreza extrema. Essa realidade influencia na criança”, disse ela.

A psiquiatra infantil Fernanda Mappa analisou que o principal fator para esse comportamento da criança seria a inserção social, ou seja, o ambiente onde ela está inserida. Além disso, ela explicou que a



A CONSELHEIRA Rúbia Rodrigues disse que há casos em que pais querem se divertir e tratam o filho como um irmão

criança tem o adulto como uma referência. “Geralmente temos nessas comunidades a figura do traficante como uma certa ascensão social, que tem o poder, e a criança

acaba tendo aquilo como o certo”, observou a psiquiatra.

A titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra e coordenadora das Varas da Infância e da Ju-

ventude da Grande Vitória, juíza Janete Pantaleão, explicou que o fato de os pais já estarem envolvidos com a criminalidade é outro fator nesse comportamento.

ANTONIO COSME - 12/02/2016

O DELEGADO Fábio Pedroto explicou que os menores de 12 anos assumem atividades secundárias no tráfico. “Os traficantes usam esses garotos como olheiros, para dar recados e levar bilhetes”



Abandono facilita ação de bandidos

A titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Serra e coordenadora das Varas da Infância e da Juventude da Grande Vitória, juíza Janete Pantaleão, ressaltou que a negligência da família pode facilitar a entrada da criança no crime. “A criança não tem na família uma referência positiva para direcioná-la. Ela só tem a escola e fica à mercê da vida criminosa”, frisou ela.

Aproveitando da inocência e do fato de que crianças não podem ser presas, os traficantes aliciam

essas crianças para ajudar na atividade criminosa.

O delegado adjunto da Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes (Deten), Fábio Pedroto, explicou que os menores de 12 anos assumem atividades secundárias dentro do tráfico.

“Geralmente, como a criança não tem maturidade para portar uma arma de fogo e vender drogas, os traficantes usam esses garotos como olheiros, para dar recados e levar bilhetes”, revelou ele.

Segundo ele, essas crianças são do próprio bairro onde está o tráfico e já conhecem o traficante, o que facilita o criminoso a convencê-la a entrar no tráfico.

Os dois especialistas afirmam que essa prática configura o crime de corrupção de menores.

Outra prática dos traficantes, apontada pelo titular da Deten, Wellington Lugão, é viciar as crianças. “Elas começam usando solvente, mas agora já há crianças usando maconha e crack”, disse.

ONDE BUSCAR AJUDA

Conselhos tutelares da Grande Vitória

Denúncias

> **AO VERIFICAR** situações em que os direitos das crianças estão sendo violados, o cidadão deve entrar em contato com os Conselhos Tutelares e denunciar a violação.

Cariacica**ITACIBÁ**

> **ENDEREÇO:** Rua Nilton Balestreiro, nº 6, em cima do Cras de Itacibá. Telefone: 3346-6327.

CARIACICA-SEDE

> **ENDEREÇO:** Rua Alfredo Couto Teixeira, nº 1, (próximo aos Correios). Telefone: 3284-4929.

CAMPO GRANDE

> **ENDEREÇO:** Rua São João do Acre, nº 04, bairro Vila Palestina. Telefone: 3346-6314.

CASTELO BRANCO

> **ENDEREÇO:** Rua Celesti-

no de Almeida, nº 580. Telefone: 3388-1377.

Serra**REGIONAL I - LARANJEIRAS**

> **ENDEREÇO:** Rua Gutemberg, nº 73, Parque Residencial Laranjeiras, ao lado da Igreja Batista. Telefone 3328-7128.

REGIONAL II - JARDIM LIMOEIRO

> **ENDEREÇO:** Rua Humberto de Campos, nº 08. Telefone 3328-1899.

REGIONAL III - JACARAÍPE

> **ENDEREÇO:** Rua Belém,

nº 220, Parque Residencial Jacaraípe. Telefone: 3252-7022.

REGIONAL IV - SERRA SEDE

> **ENDEREÇO:** Rua Dom Pedro II, 150, próximo à Caixa Econômica Federal. Telefone: 3291-4854.

Vila Velha**REGIÃO I - CENTRO**

> **ENDEREÇO:** Rua Carolina Leal, 220, Olaria, Vila Velha, localizado próximo ao hospital Antônio Bezerra de Faria. Telefone: 3388-4271.

REGIONAL II - IBES

> **ENDEREÇO:** Rua Jonas Rebouças, nº 78, setor 7. Telefone: 3340-4727 / 3340-0171 / 99852-4240.

REGIÕES III E IV - PAUL E ADJACÊNCIAS

> **ENDEREÇO:** Avenida Je-

rônimo Monteiro, nº 341, Paul (a sede está localizada ao lado do viaduto). Telefone: 3226-6710.

REGIÃO V - GRANDE TERRA VERMELHA

> **ENDEREÇO:** Rua Ita, nº 353, bairro São Conrado. Telefone: 3244-9334.

> **O MUNICÍPIO** ainda conta com um telefone de plantão 99892-2714 para denúncias nos finais de semana ou em dias úteis das 18h às 8 horas.

Vitória**CENTRO**

> **ENDEREÇO:** Avenida Marcos de Azevedo, nº 334, Parque Moscoso. Telefone: (27) 3132-7058.

MARUIPE

> **ENDEREÇO:** Avenida Maruípe, nº 2544, Casa do Cidadão, no bairro Itararé. Telefone: (27) 3315-4983.

CASO

Garotos arrombam loja na Serra

Dois meninos, de 10 e 13 anos, foram detidos pela Polícia Militar, na madrugada de 25 de abril, por terem arrombado uma loja de roupas, localizada na avenida Central, em Laranjeiras, Serra.

Os garotos usaram um pedaço de madeira para levantar uma parte da porta elétrica e entrar no local, onde furtaram 12 bermudas femininas. Uma conselheira tutelar disse que um dos meninos já era conhecido.

ANÁLISE

“Ação articulada do estado, da sociedade e da família”

Os fatores que podem levar crianças (pessoa com até 12 anos incompletos) à prática de atos infracionais são diversos e complexos, como a pobreza, a ausência de políticas públicas de qualidade, a não imposição de limites, a violência doméstica, dentre outros.

O ECA, Lei Federal nº. 8.069/1990, estabelece que nestas situações, considerando que a criança está em processo de desenvolvimento físico, social, intelectual, etc., deverá ser encaminhada para o conselho tutelar, que aplicará as Medidas de Pro-

Maria Emília Passamani, coordenadora do Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente da Ufes



teção previstas no art. 101 do ECA. O enfrentamento desta questão deve envolver uma ação articulada do estado, da sociedade e da família. A criança não deve ser afastada do convívio familiar e comunitário, a não ser em situações que não haja alternativa.

A família precisa ser orientada, apoiada e, quando necessário, receber atendimento especializado, para que possa assumir suas responsabilidades, aplicando as medidas previstas nos arts. 101, inciso IV e 129, inciso I, II e III, do ECA.